

DECRETOS

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00006870/2025-05, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S/A, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00006870/2025-05.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00006870/2025-05, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00019450/2025-81)

LEI Nº 13.165, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

(Dispõe sobre denominação de “Antônio Dalboni” uma área pública “Praça” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 103/2025 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Antônio Dalboni” uma área pública “Praça”, localizada entre as ruas Roque Nunes e a Rua João Rodrigues da Cunha, Pq. São Bento.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Praça do Antônio”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Antônio Dalboni nasceu em Ribeirão Claro/PR, no dia 3 de março de 1938. Desde jovem, trabalhou como agricultor em fazendas de café e, posteriormente, na construção civil, atuando como carpinteiro em diversas obras no Estado de São Paulo. Em 1977, mudou-se para Sorocaba e, pouco tempo depois, trouxe sua esposa e sete filhos para viver com ele na cidade.

Em 1987, Antônio e parte de sua família se estabeleceram no Parque São Bento. Nessa época, ingressou em uma empresa terceirizada de Aramar, em Iperó/SP, onde seguiu sua profissão de carpinteiro até se aposentar em 1997. Durante seus anos de trabalho, conquistou não apenas amigos, mas também um vínculo especial com um deles, que o considerava como um verdadeiro pai. A perda de sua esposa, em 1999, foi um momento marcante na vida de Antônio. A partir de então, ele passou a dedicar seus momentos de lazer a cuidar do terreno em frente à sua casa, roçando o local e plantando árvores para mantê-lo ordenado. Esse terreno acabaria se tornando uma praça, um espaço que seria apreciado pela comunidade que ele tanto amava. Com o passar dos anos, já perto dos 80 anos, Antônio recebeu a companhia do irmão gêmeo, João, também viúvo, que se mudou de Jundiaí/SP para a casa ao lado. Juntos, passavam o tempo conversando e se confortando mutuamente. Sentavam-se em um banco de madeira feito por Antônio, sob a sombra de uma árvore que ele havia plantado anos antes, um pé de dama da noite que hoje se tornou frondoso.

Antônio foi um homem querido por todos ao seu redor, especialmente pelos vizinhos, que guardam boas memórias de sua convivência. Quando faleceu, em 31 de maio de 2024, aos 86 anos, ele deixou mais do que recordações: deixou como legado algumas árvores que ele plantou com tanto carinho. Um pé de amora, por exemplo, tornou-se um símbolo de sua presença na comunidade, com seus galhos fortes onde crianças brincam em um balanço, vizinhos se abrigam à sombra e pássaros se alimentam dos frutos. Essas árvores, além de embelezarem o local, são um reflexo do amor e cuidado que Antônio dedicou a sua família e a sua comunidade durante toda a sua vida.



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370038003900380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>